

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA LOPES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40 (quarenta) dias de férias a servidora **CARLA LOPES DE SOUZA**, matrícula 333, efetiva no cargo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/12/2024 a 19/01/2025, referente ao **exercício de 2024**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 20 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 06 de dezembro de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2024.**PORTARIA Nº 240/2024.****“DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR ADRIANO ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, **ADRIANO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1755, servidor cedido no cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal Saúde no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 02 de dezembro de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**CONTRATO Nº 146/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: PEDRO DE SOUZA SANTANA

CNPJ: 27.160.802/0001-15

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.013,20 (QUATRO MIL TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/GP/2024**

PORTARIA Nº 313/GP/2024 De 18 de Dezembro de 2024.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 145/2024 e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Neivander Moraes de Souza, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 145/2024.

Art. 2º - O representante designado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 18 de Dezembro de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: FÁBIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 41.136.578/0001-57

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº 013/2021, QUE VIGORAR A PARTIR DO DIA 01/01/2025, COM O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 312/GP/2024**

PORTARIA N.º 312/GP/2024 Em 18 de Dezembro de 2024.

“Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor (a) ao FUNAPEM.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição com Protocolo nº 12001080103951249, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Agência da Previdência Social Belém - Nazaré.

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o Tempo de Contribuição, compreendido num total de 5670 dias, correspondendo a 15(quinze) anos,